

PUBLICADO

Extrema, 15 / 09 / 2022

DECRETO Nº 4.317

DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**“Fixa o valor da UFEX para o ano de 2023”
e dá outras providências.**

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 349 da Lei Complementar 03/01;

CONSIDERANDO, que o valor da UFEX em 2022 era de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos);

CONSIDERANDO, que a variação acumulada do I.N.P.C. de Setembro de 2021 a Agosto de 2022 foi de 8,83% (oito vírgula oitenta e três por cento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada em R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos) o valor da UFEX para o ano de 2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos a partir de 01/01/2023**.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -